

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota Llobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.434/2018

Em 23 de março de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.730/2018 de 23 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de 236.700,00 (duzentos e trinta e seis mil setecentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constante no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.128.0059.2.036	951	3390.39	5.800,00
36.01 - 10.128.0059.2.036	952	3390.39	8.800,00
36.01 - 10.301.0058.1.040	953	4490.51	235.000,00
36.01 - 10.302.0009.1.066	954	4490.52	41.000,00
36.01 - 10.302.0009.1.066	955	4490.52	23.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	956	3390.30	13.100,00
TOTAL			236.700,00



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.433/2018

Em 23 de março de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.729/2018 de 23 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único: Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.727/2018.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 23 de março de 2018

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
22.01 - 02.122.0013.2.152	958	3390.91	1.000,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	142	3190.13		1.000,00
FMS				
36.01 - 10.303.0016.2.189	949	3190.04	34.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	950	3390.30	50.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	705	3390.39		50.000,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	734	3190.11		34.000,00
TOTAL			85.000,00	85.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.729/2018

Em 23 de março de 2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de 85.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faça saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único: Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.727/2018.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constante no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43, § 1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 23 de março de 2018

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
22.01 - 02.122.0013.2.152	958	3390.91	1.000,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	142	3190.13		1.000,00
FMS				
36.01 - 10.303.0016.2.189	949	3190.04	34.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	950	3390.30	50.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	705	3390.39		50.000,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	734	3190.11		34.000,00
TOTAL			85.000,00	85.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.730/2018

Em 23 de março de 2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de 236.700,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faça saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de 236.700,00 (duzentos e trinta e seis mil setecentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constante no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 23 de março de 2018

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	
FMS				
36.01 - 10.128.0059.2.036	951	3390.39	5.800,00	
36.01 - 10.128.0059.2.036	952	3390.39	8.800,00	
36.01 - 10.301.0058.1.040	953	4490.51	235.000,00	
36.01 - 10.302.0009.1.066	954	4490.52	41.000,00	
36.01 - 10.302.0009.1.066	955	4490.52	23.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	956	3390.30	13.100,00	
TOTAL			236.700,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- CONTRATO Nº 022/2018.
- 2- Fato gerador: Solicitação nº 1966, 2048, 1969, 2044 e 2049/2017 – Convite nº 005/2018 – Processo nº 10.928/2017 – SEMED.
- 3- Celebrado entre o Município de Quissamã e R. PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS - ME.
- 4- Objeto: Aquisição de peças automotivas genuínas (novas), objetivando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos que transportam alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência que integra este contrato.
- 5- Prazo do Contrato: 10 (dez) dias.
- 6- Forma de Pagamento: Em 03 (três) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7- Valor total: R\$ 78.012,40 (setenta e oito mil, doze reais e quarenta centavos).

Quissamã (RJ), 26 de Março de 2018.

Róbisson da Silva Serra

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 15.190/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 21/03/2018, EDIÇÃO Nº 360.

Onde se lê:

RESOLVE: ..., lotado na Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude, ...

Leia-se:

RESOLVE: ..., lotado na Secretaria Municipal de Educação, ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.217/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 15.187/2018 de 16 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Quissamã em 22/03/2018, edição nº 361.

Gabinete da Prefeita, 26 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 015/2018. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de bombas submersíveis para operação em Sistema de Esgotamento Sanitário. Prazo de vigência 08/03/2018 à 08/03/2019. A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Página: 0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
JULGAMENTO

Item	Produto	Unidade	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Solicitação: 000062/2018			Data Julgamento: 07/03/2018	Comprador: -		
Fornecedor: 07479-M.S.B. COMERCIO E SERVICOS LTDA Telefone: (22)2768-704						
0007	049-22-0029-0	UNIDADE	Bomba ABS Scavenger EJ 10 B STD 1cv trifásica	3,00	3.819,82	11.459,46
Marca: ABS						
0008	049-22-0030-0	UNIDADE	Bomba ABS Scavenger EJ 20 B STD 2cv trifásica	7,00	4.319,63	30.237,41
Marca: ABS						
0009	049-22-0031-0	UNIDADE	Bomba ABS AFP 101-415- 12,5 cv 1cv trifásica	2,00	24.190,00	48.380,00
Marca: ABS						
0012	049-22-0008-0	UNIDADE	Bomba submersível, para elevatória de esgoto, ABS Robusta 400T, trifásica, 220v, potência 1,0cv (Resolução SEMOB Nº 001/2017)	5,00	2.731,91	13.659,55
Marca: ABS						
0013	049-22-0009-0	UNIDADE	Bomba submersível, para elevatória de esgoto, ABS Robusta 700T, trifásica, 220v, potência 1,0cv (Resolução SEMOB Nº 001/2017)	5,00	2.983,00	14.915,00
Marca: ABS						

0017	048-25-0202-0	UNIDADE	Joelho de ligação flange 75mm. rosca interna 3" BS P, para bomba ABS scavenger EJ 20 B STD 2cv	3,00	344,10	1.032,30
Marcã: ABS						
0018	048-25-0203-0	UNIDADE	Joelho de ligação flange 75mm. rosca interna 3" BS P, para bomba ABS scavenger EJ 10 B STD 1cv	7,00	344,10	2.408,70
Marcã: ABS						
Total para este Fornecedor: 7						122.092,42
Fornecedor: 07827-UTC CONSTRUCOES LTDA Telefone: ()						
0001	049-22-0023-0	UNIDADE	Conjunto motobomba submersível FLYGT NP 3102 lt 5, 0 cv trifásica	1,00	16.900,00	16.900,00
Marcã: FLYGT						
0004	049-22-0026-0	UNIDADE	Conjunto motobomba submersível FLYGT NP 3085 MT 3, 0 cv trifásica	2,00	11.500,00	23.000,00
Marcã: FLYTG						
0005	049-22-0027-0	UNIDADE	Conjunto motobomba submersível FLYGT NP 3153 MT 15			
						Página: 0002
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ Sistema de Controle de Compras JULGAMENTO						
Solicitação: 000062/2018		Data Julgamento: 07/03/2018		Comprador: -		
Item	Produto	Unidade	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
			,0 cv trifásica	3,00	38.900,00	116.700,00
Marcã: FLYTG						
0010	049-22-0011-0	UNIDADE	Bomba submersível, para elevatória de esgoto, ABS Robusta 800T STD trifásica, 220v, potência 2cv (Resolução SEMOB N° 001/2017)	2,00	3.349,00	6.698,00
Marcã: ABS						
0011	049-22-0007-0	UNIDADE	Bomba submersível, para elevatória de esgoto, ABS Robusta 300T, trifásica, 220v, potência 1,0cv (Resolução SEMOB N° 001/2017)	1,00	2.595,00	2.595,00
Marcã: ABS						
0014	049-22-0013-0	UNIDADE	Bomba submersível, para elevatória de esgoto, ABS AFP 100-403 , trifásica, 220v, potência 3,0cv (Resolução SEMOB N° 001/2017)	1,00	14.790,00	14.790,00
Marcã: ABS						
0015	049-22-0015-0	UNIDADE	Bomba submersível, para elevatória de esgoto, ABS AFP 100-407 , trifásica, 220v, potência 7,5cv (Resolução SEMOB N° 001/2017)	1,00	23.100,00	23.100,00
Marcã: ABS						
Total para este Fornecedor: 7						203.783,00
Fornecedor: 07679-VITOR S. FERREIRA & CIA. LTDA Telefone: (22)27335136						
0002	049-22-0024-0	UNIDADE	Conjunto motobomba submersível FLYGT NP 3127 lt 10 cv trifásica	1,00	22.000,00	22.000,00
Marcã: FLYGT						
0003	049-22-0025-0	UNIDADE	Conjunto motobomba submersível FLYGT DP 3045 MT 1, 5 cv trifásica	2,00	5.145,00	10.290,00
Marcã: FLYGT						
0006	049-22-0028-0	UNIDADE	Conjunto motobomba submersível FLYGT DP 3057 MT 3, 0 cv trifásica	1,00	6.349,00	6.349,00
Marcã: FLYGT						
Total para este Fornecedor: 3						38.639,00
Total para esta Solicitação:						364.514,42